



LEI Nº 610/2013 – INDIAPORÃ, 16 DE AGOSTO DE 2013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**...

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil cento e vinte reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 196: **3.3.90.30.00** Material de Consumo.....R\$ 28.110,00

12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental ciclo I

Ficha 322: **3.3.90.30.00** Material de Consumo.....R\$ 28.110,00

12.306.0142.2051.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

Ficha 204: **3.3.90.30.00** Material de Consumo.....R\$ 1.800,00

12.306.0142.2052.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 208: **3.3.90.30.00** Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

TOTAL GERAL.....R\$ 59.120,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Agosto de 2013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento